



PROCESSO N.º 1021/12

PROTOCOLO N.º 10.759.192-3

PARECER CEE/CEB N.º 569/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e alteração do Plano do Curso.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria do Estado da Educação pelo ofício n.º 972/12-SUED/SEED de 22/05/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, e alteração do Plano do Curso.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 333/03 de 13/02/03, a partir do ano letivo de 2003, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 1598/08 de 22/04/08, a partir do início do ano de 2008 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Radiologia
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga horária: 1800 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 5 (cinco) anos
- Regime de funcionamento: dias de semana, de 2ª a 6ª feira no período diurno e noturno
- Regime de matrícula: junto ao primeiro módulo
- Requisitos de acesso: o candidato deverá ter 18 anos completos, apresentar histórico escolar do Ensino Médio, ou declaração que esteja cursando o mesmo
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N.º 1021/12

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Participar do planejamento, programação e orientação das atividades relacionadas à radiologia e imagem; implementação do programa de prevenção e controle sistemático de danos físicos decorrentes da assistência à saúde, prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho. (fl. 114)

1.3 Matriz Curricular

		Disciplinas		Carga Horária	
		Sub função 1.1	Teórico Prática	Estágio	
MÓDULO I	Função 1 Educação para saúde	Educação para o auto-cuidado	70	-	
	Função 2 Proteção / Prevenção	Sub Função 2.1 Promoção da saúde e segurança no trabalho	50	-	
		Sub Função 2.2 Biossegurança nas ações de saúde	30	-	
	Função 3 Recuperação / Reabilitação	Sub Função 3.1 Prestação de primeiros socorros	30	-	
	Função 4 Gestão	Sub Função 4.1 Organização do processo de trabalho em saúde	30	-	
			Total : 210 horas	Total: -	

		Disciplinas		Carga Horária	
		Sub função 1.1	Teórico Prática	Estágio	
MÓDULO II	Função 1 Apoio ao Diagnóstico	Preparação para Exames Diagnósticos por Imagem	130 horas	80 horas	
		Sub função 1.2 Realização de Procedimentos Radiológicos	160 Horas	100 Horas	
		Sub função 1.3 Processamento de Imagens Digitais	160 Horas	120 Horas	
	Função 3 Proteção e Prevenção	Sub Função 3.3 Implementação de Ações de Radioproteção	90 Horas	-	
			Total: 540 h.	Total: 300 h.	



PROCESSO N.º 1021/12

		Disciplinas	Carga Horária	
		<u>Sub função 1.4</u>	<u>Teórico Prática</u>	<u>Estágio</u>
MÓDULO III	Função 4 Apoio ao Diagnóstico	Processamento Químico de Filmes	200 Horas	100 Horas
		Sub função 1.5 Administração de Meios de Contraste	200 Horas	150 Horas
	Função 5 Gestão em Saúde	Sub Função 5.2 Organização do Processo de Trabalho em Radiologia e Diagnóstico por imagem em Saúde	50 Horas	50 Horas
O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o diploma de Técnico em Radiologia - Radiodiagnóstico			Total: 450 h.	Total:300 h.
			Total Geral das aulas Teóricas 1200 horas	Total Geral dos Estágios 600 horas

1.4 Certificação

O aluno após concluir todos os módulos I, II e III e cumprir 100% da carga horária de Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Radiologia.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Ultramed
- Araimagem – Prestadora de Serviços S/C Ltda

170.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 162 a



PROCESSO N.º 1021/12

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosana Oliver Martins	- Cirurgiã Dentista - Especialização em Radiologia	- Coordenação do Curso e do Estágio - Implementação de Ação de Radioproteção
Patrícia Maira Piekny	- Fisioterapeuta - Técnico em Radiologia	- Coordenação de Estágio - Realização de Procedimentos Radiológicos - Processamento de Imagens Digitais - Administração de Meios de Contraste
Patrícia Cristina Ferro	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência	- Educação para o Autocuidado
Adriano Porfirio Piza	- Enfermeiro	- Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho
Elisangela Regina Moscardi André	- Enfermeira	- Biossegurança nas Ações de Saúde
Flora Aparecida Mendonça da Costa Chaves	- Enfermeira	- Primeiros Socorros
Shyrlei Aparecida Chiezi	- Enfermeira	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Éder Rodrigo Teixeira	- Licenciado em Educação Física - Tecnóloga em Radiologia	- Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos por Imagem - Processamento Químico de Filmes - Organização do Processo de Trabalho em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso

turma	matriculados	transferidos	Não habilitados	desistentes	concluintes
Radiologia 1	36	-	-	7	29
Radiologia 2	30	-	3	6	21
Radiologia 3	39	-	2	8	29
Radiologia 4	40	-	-	18	22
Radiologia 5	31	-	-	12	19
Radiologia 6	34	1	-	18	15
Radiologia 7	28	-	-	-	-



PROCESSO N.º 1021/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 145/12, do NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz – licenciada em Letras, Amélia Mussiato Borgatto – licenciada em Ciências, Robson Antonio Desidera – licenciado em Educação Física e como perito Massayoshi Tatesuzi – Médico com especialização em Ortopedia e Traumatologia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n.º 185/12–DET/SEED encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Radiologia
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga horária: 1800 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 5 (cinco) anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Regime de funcionamento: o curso funcionará no período diurno/noturno.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Realiza exames radiológicos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densiometria óssea, ressonância nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. (fl. 114)



PROCESSO N.º 1021/12

Matriz Curricular

Quadro Curricular

MÓDULO I	Educação Para o Auto Cuidado	70h	-
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	50h	-
	Biossegurança nas Ações de Saúde	30h	-
	Primeiros Socorros	30h	-
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30h	-
TOTAL:		210h	
Carga Horária do Módulo I: 210h			

MÓDULO II	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos por Imagem	130h	80h
	Realização de Procedimentos Radiológicos	160h	100h
	Processamento de Imagens Digitais	160h	120h
	Implementação de Ações de Radioproteção	90h	-
TOTAL:		540h	300h
Carga Horária do Módulo II: 840h			



PROCESSO N.º 1021/12

MÓDULO III	Processamento Químico de Filmes	200h	100h
	Administração de Meios de Contraste	200h	150h
	Organização do Processo de Trabalho em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde	50h	50h
TOTAL:		450h	300h
Carga Horária do Módulo III: 750h			
O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o Diploma Curso Técnico em Radiologia.			
		Total Geral das aulas teóricas	Total Geral dos Estágios
		1200h	600h

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, e alteração do Plano do Curso

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 292/03 de 20/02/03, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 116/07 de 17/01/07 com prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2006, esgotando-se o prazo no final do ano de 2010. Foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n.º 503/09 de 12/11/09.

A Comissão Verificadora informa que a instituição apresentou laudo do Corpo de Bombeiros, alvará de licença para funcionamento e licença sanitária em conformidade com a legislação, e que o quadro administrativo é composto por profissionais devidamente habilitados às funções. A verificação “in loco” estendeu-se também à Clínica Ultramed onde constatou-se a existência de todos os ambientes específicos às aulas práticas devidamente equipados, vários destes digitais, respondendo plenamente aos objetivos do curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 1021/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos:

a) favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, carga horária de 1800 horas, regime de matrícula no início do primeiro módulo, período mínimo de integralização do curso de 24 (vinte e quatro) meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Alvo, do município de Apucarana, mantido pelo CETAC – Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico de Apucarana S.A. Ltda;

b) pela aprovação das alterações do Plano de curso de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE